

Exmo(a) Senhor(a)
testnewobj-27
park Street - 10
1000-001Lisboa

Lisboa, 2025/02/17

Assunto: Certificado de Inspeção

Junto enviamos o Certificado de Inspeção da instalação de gás sita em park Street - 10, 1000-001Lisboa.

Qualquer alteração na instalação de gás, condições de exaustão ou alteração de aparelhos, anula o presente certificado.

Para qualquer esclarecimento adicional, queiram contactar-nos através do telefone 707200542.

Sem outro assunto de momento,

Atentamente

Shlok - Consultoria Em Soluções Tecnológicas

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO

(Instalações de Gás)

000015/2025

Inicial	<input checked="" type="checkbox"/>
Outras	<input type="checkbox"/>
Periódica	<input type="checkbox"/>
Extraordinária	<input type="checkbox"/>

A entidade inspetora Shlok - Consultoria Em Soluções Tecnológicas com sede sita na Largo de São Sebastião da Pedreira 44, 1050-205 Lisboa, reconhecida pela Direção Geral de Energia e Geologia ao abrigo do Despacho (extrato) n.º 1013/2014 (2.ª série) do Diário da Republica n.º 15 de 22 de janeiro de 2014, declara haver inspecionado em 2025/02/17 as partes visíveis da instalação de gás / a montagem dos aparelhos de gás / as condições de ventilação e exaustão dos produtos de combustão, situada em park Street - 10, 1000-001Lisboa a solicitação detestnewobj-27.

No âmbito da inspeção Inicial, verificou-se que a mesma havia sido projetada por e instalada por, a qual emitiu o respetivo termo de responsabilidade n.º (Não foi evidenciado o termo de responsabilidade).

Certifica que as partes visíveis da instalação de gás / a montagem dos aparelhos de gás / as condições de ventilação e exaustão dos produtos de combustão cumprem as normas técnicas e regulamentos aplicáveis e que foram sujeitas aos ensaios e verificações regulamentares, com resultados satisfatórios.

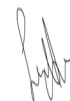
Lisboa, 2025/02/17

Técnico de Gás

Mario João Clara
Licença LIC202210-01

(Assinatura produzida por meio digital)

Diretor Técnico



Mario João Clara

(Assinatura produzida por meio digital)

Versão1